

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL
RENATO SIMÕES
Partido dos Trabalhadores - São Paulo

À COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº _____ / 2014
(DO DEP. RENATO SIMÕES E OUTROS)

Requer a realização de audiência pública para debater e tratar sobre o PL 2000/2011, que versa sobre a concessão de Anistia aos trabalhadores rurais vítimas do Massacre de Corumbiara.

Senhor Presidente,

1

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no art. 58, § 2º, da Constituição Federal, a realização de audiência pública para debater e tratar sobre o PL 2000/2011, que versa sobre a concessão de Anistia aos trabalhadores rurais vítimas do Massacre de Corumbiara. Assim como possibilitar, por parte desta Casa, discussão a respeito deste episódio violento, injusto e que contraria os princípios constitucionais básicos, negando e reprimindo a luta dos trabalhadores por seus direitos, cidadania e justiça social.

JUSTIFICATIVA

1

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL
RENATO SIMÕES
Partido dos Trabalhadores - São Paulo

O Massacre de Corumbiara, ocorrido em agosto de 1995, no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia impôs uma nódoa indelével na história da violação dos direitos humanos e na luta pelo acesso à terra no País, e ainda hoje continua vitimando inocentes e perpetuando as arbitrariedades e injustiças praticadas pelos agentes públicos do Estado brasileiro.

Como resultado do massacre, o Poder Judiciário do Estado de Rondônia levou a julgamento e condenou, injustamente, por homicídio, os trabalhadores rurais Claudemir Gilberto Ramos e Cícero Pereira Leite Neto, tendo absolvido a quase totalidade dos policiais militares que participaram e foram responsáveis pelo Massacre de vários trabalhadores (homens, mulheres e crianças indefesas).

Os trabalhadores rurais injustamente condenados não tiveram êxito nos Recursos manejados em nenhuma das instâncias do Poder Judiciário brasileiro, somente encontrado amparo na Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da OEA, que através do Relatório nº 32/04 – Caso 11.556 – Corumbiara – Brasil, Aprovado pela Comissão em sua sessão nº 1620, de 11 de março de 2004, reconheceu a omissão e as violações de direitos humanos de responsabilidade do Estado Brasileiro na investigação e punição dos verdadeiros responsáveis pelo massacre e determinou a adoção de uma série de providências ainda não adotadas a termo pelo Estado Brasileiro.

Como um prenúncio das consequências das omissões do Estado brasileiro neste episódio, que jamais foi enfrentada na perspectiva indicada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, informa-se que mais uma vítima da luta no campo foi contabilizada na triste estatística da violência que grassa livremente em diversos Estados e Regiões do País.

Com efeito, uma das vítimas sobreviventes do Massacre de Corumbiara e Líder do Movimento Camponês Corumbiara, o trabalhador rural Adelino Ramos, que é pai de um dos trabalhadores injustamente condenado no episódio de que trata esse projeto de lei (Claudemir Gilberto Ramos), foi assassinado em 27 de maio de 2011, no Município de Vista Alegre de Abunã (RO), por um pistoleiro já identificado e conhecido na região e que, sabidamente trabalha por encomenda dos que não admitem a organização, as lutas, as denúncias e as reivindicações dos trabalhadores que atuam na região.

Trata-se de um crime que veicula um duro recado aos trabalhadores rurais da região e de resto, de todo o País, no sentido de que o “Massacre de Corumbiara” não foi suficiente para eliminar todas as lideranças e focos de resistência daqueles que visualizam um País mais justo e solidário, nos termos do Artigo 3º da Constituição Federal, de modo que os focos de resistência dos trabalhadores devem ser eliminados.

Como se observa, para além de enfrentar de forma acerba a violência que vem sendo desencadeada contra trabalhadores e lideranças rurais, o Estado brasileiro tem um

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL
RENATO SIMÕES
Partido dos Trabalhadores - São Paulo

compromisso inadiável de reparar, através dos meios judiciais e materiais disponíveis, todas as violações que foram perpetradas contra os trabalhadores rurais em Corumbiara.

Dessa forma, torna-se imprescindível a exposição e discussão destes fatos por esta Casa, sobretudo no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para que se debata e possa dar encaminhamentos ao PL 2000/2011, que vem justamente corrigir e reparar minimamente as injustiças e violações ocorridas em face do Massacre de Corumbiara.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2014.

Renato Simões
Deputado Federal
Partido dos Trabalhadores
Câmara dos Deputados

3

Carlos Zarattini
Deputado Federal
Partido dos Trabalhadores
Câmara dos Deputados

Padre Ton
Deputado Federal
Partido dos Trabalhadores
Câmara dos Deputados

3